

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS  
PODER EXECUTIVO

**DECRETO MUNICIPAL N. 68/2021-GPP**

**Declara pontos facultativos no âmbito do Poder Executivo Municipal, incluída a Administração Municipal de Direta e sua autarquia, os dias 29 de outubro e 1º de novembro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Paragominas, JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Paragominas,

**Considerando** a comemoração do Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei Federal n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o feriado nacional do dia 2 de novembro de 2021, previsto na Lei n. 662, de 6 de abril de 1949.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado **ponto facultativo no dia 29 de outubro de 2021**, em substituição ao dia 28 de outubro de 2021, para comemoração do Dia do Servidor Público, **e no dia 1º de novembro de 2021** para os órgãos da Administração Pública e autarquia do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da regular prestação de serviços considerados essenciais.


**§1º.** A Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR está autorizada a definir seu funcionamento nos apontados no *Caput* de modo diverso por meio de ato próprio;

**§2º.** A Secretaria Municipal de Educação está autorizada a manter, tal como previsto, o Calendário Escolar 2021 aplicável à rede pública municipal de ensino;

**§3º.** A Secretaria Municipal de Saúde manterá as atividades do Hospital Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA em regime normal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 26 de outubro de 2021.**



**JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas